



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 032/2015
REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a Liga Interna Municipal de Futebol Amador - LIMFA, à realização de campeonato municipal de futebol no corrente ano, em categorias que especifica.", para apreciação dessa Casa.

Este Projeto de Lei justifica-se visto que o Campeonato Municipal de Futebol Amador como evento oficial do Município, envolvendo a comunidade leopoldense com atletas de diversas categorias, e que contempla crianças, jovens e adultos. Os campeonatos ocorrem nos finais de semana, em diversos bairros do Município, proporcionando esporte e lazer as comunidades.

Evidenciamos que atualmente o esporte esta inserido na sociedade, sendo por Paes Galatti (2006) considerando um fenômeno sociocultural e entendido como um direito social. Neste contexto evidenciamos atualmente uma crescente significativa de projetos que visam o desenvolvimento social, utilizando esporte como meio para esta transformação de conceitos e valores, e que em sua essência apresentam uma preocupação de um resgate de virtudes, atuando em áreas em que principalmente crianças estão expostas a drogadição e a vulnerabilidade social.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto, em regime especial de urgência.

São Leopoldo, 14 de abril de 2015.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ilmo Sr.
Vereador Aurélio Inácio Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a Liga Interna Municipal de Futebol Amador - LIMFA, à realização de campeonato municipal de futebol no corrente ano, em categorias que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Liga Interna Municipal de Futebol Amador - LIMFA, no importe total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais de acordo com o cronograma a ser definido pelo Município, para realização do Campeonato Municipais de Futebol no ano de 2015, envolvendo atletas nas categorias de: Titulares, Juniores, Veteranos, Quarentões e Escolinhas.

Art. 2º A Liga Interna Municipal de Futebol Amador prestará contas mensalmente a Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL quanto à verba recebida, de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Municipal 002/2014, a não aprovação ensejará a suspensão de pagamento correspondente a parcelas subsequentes até a sua regularização, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais que couberem pelos motivos que ensejaram a reprovação.

Art. 3º O auxílio à "LIMFA", está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício, considerando o Campeonato Municipal de Futebol Amador como evento oficial do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa de trabalho: 17.03.27.811.0025.2071 - MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 14 de abril de 2015.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.